



298. ABRAS - CIRCULAR INFORMATIVA nº 7-2026 - IBS - CBS - Verbas Comerciais

De Emmanuelle Christie <emmanuelle@amis.org.br>

Data Sex, 11/09/2026 11:28

Para Maria Eduarda <relacionamento1@amis.org.br>

Cc Natalia Santos <relacionamento@amis.org.br>

📎 1 anexo (142 KB)

COMITÊ TRIBUTÁRIO ABRAS - CIRCULAR INFORMATIVA n 7-2026 - IBS - CBS - Verbas Comerciais.pdf;

Comunicado nº 298-2026

Prezado associado,

A AMIS encaminha, para conhecimento, a **Circular Informativa nº 7/2026**, elaborada pelo **Comitê Tributário da Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS**, que trata dos impactos da Reforma Tributária do Consumo sobre as verbas comerciais praticadas nas relações entre varejistas e fornecedores, diante das mudanças previstas a partir de janeiro de 2027.

O material chama a atenção para a necessidade de revisão das diferentes modalidades de verbas comerciais, tais como descontos, rebates, bonificações, fundos, incentivos, sell-out, publicidade, exposição e ações promocionais, destacando que a denominação atribuída à verba, isoladamente, não é suficiente para determinar seu tratamento tributário.

Nesse sentido, a análise deverá considerar a natureza econômica de cada operação, verificando, entre outros aspectos, se o valor corresponde a redução de preço, ajuste da operação original, fornecimento autônomo, complemento de preço ou outra hipótese, bem como a existência de eventual obrigação ou contraprestação assumida pelo varejista.

A ABRAS recomenda que as empresas iniciem, desde já, uma agenda estruturada de preparação, envolvendo as áreas comercial, fiscal, contábil, jurídica e de tecnologia, com especial atenção ao mapeamento das verbas comerciais, à revisão dos contratos e políticas comerciais, à simulação dos fluxos fiscais e contábeis e à adequação da documentação e dos sistemas.

Importante destacar que não há tratamento único aplicável a todas as verbas comerciais, devendo cada situação ser analisada de acordo com suas características e realidade econômica. A regulamentação e as orientações dos fiscos sobre o tema deverão continuar sendo acompanhadas para a definição dos procedimentos aplicáveis a partir de 2027.

A Circular Informativa nº 7/2026 da ABRAS segue anexa, na íntegra, para conhecimento e análise.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

EMMANUELLE CHRISTIE

COORDENADORA JURÍDICO

📞 + 55 31 2122-0500

📍 Av. Barão Homem de Melo, 2200,
Estoril | Belo Horizonte-MG | 30494-080



"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação".